

Como curador do Projeto Acervo IGTF homenageei Airton Pimentel através da palestra e da cantoria de seus filhos Pedro e Marcelo Pimentel, na sala Luis Cosme na CCMQ.



## PROJETO ACERVO IGTF

Convida

Encontro com a obra musical de  
**Airton Pimentel**

Palestrantes: Pedro Guerra Pimentel e Marcelo Pimentel

Data: 13/12

Horário: 18H30

Local: Sala Luis Cosme

4º andar da Casa de Cultura Mario Quintana,  
 Rua dos Andradas, 736 - Centro Histórico, Porto Alegre

Entrada Franca

Realização:

SECRETARIA DA CULTURA,  
 TURISMO, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Encontro Regional de Cultura em Dom Feliciano



Aproveitando o Encontro Regional de Cultura em Dom Feliciano, fotografamos (turística e culturalmente) o casario da cidade.



Lançamento do Livro da Festa da Música de 2018, no Chalé da Praça Quinze.



O mês de novembro se encerra em Rolante, no ENCONTRO REGIONAL DE CULTURA brilhantemente organizado pela Joyce Reis e Rita Scaratti. O flamboyam e o amigo Gerson, fotografados pela querida Erika Hanssen, representam a beleza destes momentos que energizam. (Marco Aurélio)



Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer apresenta

# Festival ESPECIAL

INCLUSÃO PELA ARTE

3 A 10 DE DEZEMBRO DE 2018  
SEMANA NACIONAL DA ACESSIBILIDADE E VALORIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
4ª Edição - Caxias do Sul/RS - Entrada Franca

**TERÇA 04/12**

**APAE - PRIMEIRA EXTENSÃO BELA VISTA**

08h30 Peça Teatral "Um dia, uma Palhaça" com Odella Simonetti  
10h00 Chiquinho Divilas (Hip Hop)  
14h00 Nicolle Santos (Artista Especial)  
15h30 Exibição do Filme "Vida de Cachorro" de Charles Chaplin

**ESCOLA ESPECIAL JOÃO PRATAVERIA**

08h30 Exibição do Filme "O Circo" de Charles Chaplin  
10h00 CCOMA (duo eletrônico) com participação de Nicolle Santos  
14h00 Prática de Yoga e Meditação (Casa Solar)  
15h30 CCOMA (duo eletrônico) com participação de Nicolle Santos

PARCERIAS: VARSÓVIA, Fecomércio RS, Sesc, PRÓ-CULTURA RS, GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

### Edital de Folclore e Culturas Populares.

Equipe de Avaliação indicada e convidada pelo Secretário de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Victor Hugo.

Edital SEDACTEL 10/2018 - "Pró-Cultura RS FAC do Folclore"

Primeira reunião da Equipe de Avaliação no 10º andar do Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Sul.



### UM PALCO VAZIO EM NÓS

-Não vai sair Califórnia...  
-Entrego o troféu, pra quem?  
Pra o descaso? Incompetência?  
Pra "mea culpa", também?

-Pra quem entrego a Calhandra?  
-Se nem Califórnia tem!  
Entrego a um palco vazio?  
A um teatro, sem ninguém?

-Pra quem entrego a Calhandra?  
-Se nem Califórnia tem!  
Pra que um tribunal da arte  
Aponte os que culpas têm?

-Não vai sair Califórnia...

-E os nossos sonhos guardados,  
Vamos entregar pra quem?  
Pra os aplausos silenciados  
Ate o ano que vem?

Pra alguma canção calada  
E que iria dar voz a alguém?  
Ou pra um poema amordaçado  
Que n'alma não se contém?

(silvio aymone genro)



Nesta edição, eu registro todos os meus pareceres apresentados ao Pleno do Conselho Estadual de Cultura RS nos meses de outubro, novembro e dezembro acompanhados de cópia das respectivas Atas de votação.

O projeto **Turnê Instrumental Da Lenha Folk Orquestra - 1ª Edição - 2019** não é recomendado para a avaliação coletiva. Após diligências do SAT, sanadas as inconsistências, foi verificada a adequação à legislação vigente. O projeto cultural está regularmente habilitado para avaliação do Conselho Estadual de Cultura sobre o mérito cultural e sobre o grau de prioridade, nos termos do art. 7º §1º da Lei 13.490/2010. Este relator percebeu, através de vídeos, a qualidade artística tanto instrumental como vocal do grupo Da Lenha Folk Orquestra, apesar desses vídeos mostrarem apenas apresentações em pequenos palcos de bares, e com uma formação do grupo reduzida em relação a que consta para este projeto. Louvam-se as medidas de acessibilidade, PPCI e outras providências tomadas e informadas pelo proponente em relação aos locais onde ocorrerão os shows. Apesar disso, constata-se que o projeto torna-se enormemente oneroso para apenas quatro apresentações públicas da banda que recebe por todas as quatro apresentações, conforme o item "1.11, Cache da Da Lenha Folk Orquestra, 1 = R\$5.600,00 x 4 = R\$22.400,00", apenas 9,48% do valor total do projeto para ser rateado entre os sete músicos, os verdadeiros protagonistas do empreendimento. Compreendendo a intenção do produtor de elaborar, em termos de infraestrutura, um grande e meritório projeto, onde todos os itens estruturais de produção, de divulgação e administrativos, são pensados, previstos e programados; estes porém, no projeto em tela, apresentam valores bem maiores do que aqueles normalmente praticados no mercado ou em projetos semelhantes. Mesmo que, aplicando a prerrogativa da IN, se glosasse linearmente 49%, sem alterar o cachê da banda, este projeto, na sua inter-relação de valores, ainda seria inviável, impossibilitando a sua aprovação. Lembramos ao proponente que em projetos futuros contemple também as medidas de impacto ambiental e que em suas contratações de artistas e técnicos profissionais devem ser seguidos os termos da Lei do Artista nº 6533/1978 e Decreto nº 82385/1978, Portaria MTB nº 656/2018, e mantendo também o cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho. 3. Em conclusão, o projeto **Turnê Instrumental da Lenha Folk Orquestra - 1ª Edição - 2019** não é recomendado para a avaliação coletiva. Porto Alegre, 16 de outubro de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura. Paulo de Campos Conselheiro relator

ATA DE VOTAÇÃO **Projeto: 1 Turnê Instrumental Da Lenha Folk Orquestra 2019** **Processo: 18/1100-0001727-4** Sessão das 13h30min do dia 17 de outubro 2018. Presentes: 23 Conselheiros. Acompanham o Relator os Conselheiros: Jaime Antônio Cimenti, Ivo Benfatto, Paula Simon Ribeiro, Ruben Francisco Oliveira, Gisele Pereira Meyer, Plínio José Borges Mósca, José Edil de Lima Alves, Antônio Carlos Côrtes, Luis Antonio Martins Pereira, Maria Silveira Marques, Liana Yara Richter, Jorge Luis Stocker Júnior, Moreno Brasil Barrios, Marlise Nedel Machado, Marcelo Restori da Cunha, Claudio Trarbach, André Venzon e José Airton Machado Ortiz. Não Acompanham o Relator os Conselheiros: Dalila Adriana da Costa Lopes, Dael Luis Prestes Rodrigues e Gilberto Herschdorfer. - 17 de outubro 2018 - **Marco Aurélio Alves** Conselheiro Presidente do CEC/RS.

O projeto **MÚSICA GAÚCHA NAS ESCOLAS - 1ª EDIÇÃO**, em grau de recurso, não é acolhido. Segundo o voto da conselheira anterior, rejeitando o projeto e aprovado neste pleno por dezenove dos vinte conselheiros presentes, "a ideia apresentada pelo proponente é de fruição, o que não justifica o alto valor solicitado ao sistema LIC (...)". Continua a relatora, mais adiante: "Em tempos de crise econômica, educacional e cultural, faz-se necessário investimento público em projetos que possam contribuir efetivamente com a formação cultural das crianças em idade escolar, o que não é o caso em questão". Eu vou mais longe. Investir 239.680,00 em nove encontro à "de duas horas cada! à "com alunos é uma aberração financeira, pois cada "aula" custaria mais de 26 mil reais. Há altos valores para som e luz, por exemplo, quando se sabe que todas as escolas possuem equipamento de som para uma atividade desse nível e a luz é totalmente desnecessária dentro de uma sala de aula. Sem contar os altos custos com palco e outros profissionais que não se justificam. Em termos comparativos, cito o programa de leitura Adote um Autor, da prefeitura de Porto Alegre, referência nacional, onde 94 escolas (e não apenas nove) recebem livros e a visita de um escritor ao longo de um ano, ao custo total de 300.000,00, pouco mais de 3 mil reais por encontro. Em outra comparação: com a verba solicitada para as nove aulas do grupo musical poderiam ser comprados cerca de 16 mil livros, mais de 1.700 livros para cada uma das escolas. O presente recurso, em análise por este relator, sequer menciona o alto valor questionado pela relatora anterior; muito menos o justifica. Em conclusão, o projeto **Música Gaúcha nas Escolas - 1ª Edição**, em grau de recurso, não é acolhido. *Porto Alegre, 17 de dezembro de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura. José Airton Machado Ortiz* Conselheiro Relator

ATA DE VOTAÇÃO **Projeto: 1 Música Gaúcha nas Escolas 2018** **Processo: 18/1100-0001109-8** Recurso não acolhido pelo Pleno Sessão das 13h30min do dia 19 de dezembro de 2018. Presentes: 20 Conselheiros. Acompanham o Relator os Conselheiros: Ivo Benfatto, Paula Simon Ribeiro, Gisele Pereira Meyer, Plínio José Borges Mósca, José Edil de Lima Alves, Antônio Carlos Côrtes, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Paulo Cesar Campos de Campos, Luis Antonio Martins Pereira, Maria Silveira Marques, Jorge Luis Stocker Júnior, Moreno Brasil Barrios, Marlise Nedel Machado, Marcelo Restori da Cunha, Claudio Trarbach, Dalila Adriana da Costa Lopes e André Venzon. Não Acompanham o Relator os conselheiros: Gilberto Herschdorfer.

O projeto **MÚSICA GAÚCHA NAS ESCOLAS - 1ª EDIÇÃO** não é recomendado para a avaliação coletiva. A ideia apresentada pelo proponente é de fruição, o que não justifica o alto valor solicitado ao sistema LIC, considerando o público alvo do projeto, que merece e carece de projetos culturais que não se limitem à fruição. Esta relatora não entende que possa ser do interesse da maioria das crianças com idade entre sete e dez anos assistir um show de duas horas, durante o horário escolar, do grupo TCHÊ GURI. Visto que não há no portfólio de músicas e atividades do referido grupo um trabalho direcionado para este público, nem na área de entretenimento e tão pouco na área de arte educação. Foram feitas várias diligências ao proponente, tanto por esta relatora, como pelos relatores anteriores, com o objetivo de ter esclarecido as dúvidas referentes à cartilha a ser impressa, a didática a ser utilizada e a dinâmica das apresentações. Todas as diligências foram respondidas. Com as repostas das diligências ficou claro que tratam-se simplesmente de shows para as crianças, em horário de aula. Entende esta relatora que uma "tourne", de qualquer que seja o estilo musical, sem o amparo de um projeto pedagógico, realizado em escolas contribui pouco para a formação cultural dos alunos. É certo que a cultura deve se fazer presente na rotina escolar, porém de uma forma mais densa, eficaz, e principalmente de uma forma onde os alunos possam participar, interagir e produzir. O que ao entender desta relatora, é a forma mais eficaz de formação de plateia. Em tempos de crise econômica, educacional e cultural, faz-se necessário investimento público em projetos que possam contribuir efetivamente com a formação cultural das crianças em idade escolar, o que não é o caso em questão. Receber cartilhas com a letra das músicas e assistir um show, não é formação de plateia, ao menos não de uma plateia crítica. Em conclusão, o projeto **Música Gaúcha nas Escolas - 1ª Edição** não é recomendado para a avaliação coletiva. Porto Alegre, 06 de novembro de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura. **Gisele Pereira Meyer** Conselheira Relatora

ATA DE VOTAÇÃO **Projeto: 1 Música Gaúcha nas Escolas 2018** **Processo: 18/1100-0001109-8** Sessão das 13h30min do dia 06 de novembro 2018. Presentes: 20 Conselheiros. Acompanham o Relator os Conselheiros: Ivo Benfatto, Ruben Francisco Oliveira, Plínio José Borges Mósca, José Edil de Lima Alves, Antônio Carlos Côrtes, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Paulo Cesar Campos de Campos, Luis Antonio Martins Pereira, Maria Silveira Marques, Liana Yara Richter, Jorge Luis Stocker Júnior, Moreno Brasil Barrios, Marlise Nedel Machado, Marcelo Restori da Cunha, Claudio Trarbach, Dalila Adriana da Costa Lopes e André Venzon. Não Acompanham o Relator os Conselheiros: Gilberto Herschdorfer 06 de novembro 2018. **Marco Aurélio Alves** Conselheiro Presidente do CEC/RS

O projeto **MÚSICA GAÚCHA NAS ESCOLAS - 1ª EDIÇÃO** é recomendado para a avaliação coletiva. O Grupo Tchê Guri foi o último grande movimento diferente que surgiu na música gaúcha. Os gurus do grupo modificaram acordes, ritmos, vestimentas da nossa tradicional música regional. Mesmo que alguém não goste ou não aceite essa premissa, o fato é que foi uma mudança no estabelecido. Também não deixamos de reconhecer que tais mudanças foram para se adequar ao mercado que já não estava consumindo nossas produções. E também reconhecemos que toda novidade sempre atrai incompreensões, conflitos e oposições. Em 1967, ocorreu em São Paulo a famigerada passeada contra o uso da guitarra elétrica na música popular brasileira. Liderada por Elis Regina, participaram Jair Rodrigues, Zé Keti, Geraldo Vandré, Edu Lobo, MPB4 e Gilberto Gil. Todos protestando contra uma inovação e que mais tarde seria incorporada a todas as manifestações musicais brasileiras, inclusive a gaúcha! Os seres humanos naturalmente são avessos às mudanças. Mas, no campo da arte, devemos ter sempre cuidado, pois a arte é essencialmente mutante e revolucionária. O artista cria um mundo dentro do mundo, produz uma novidade que pode ser acessada pela exterioridade e por isso, muitas vezes, causa desconforto, incompreensão e oposição. Mas, a arte é assim. Os meninos do Tchê Guri fizeram algo diferente, saíram da mesmice, do tradicional e do aceito. Esse é o seu grande mérito, se tratando de análise estética. Por outro lado, o presente projeto busca levar às escolas gaúchas a fruição de música. Esse também é o grande mérito do projeto. Sabemos todos da situação da educação brasileira. A penúria dos professores, as escolas em decadência, a falta de estrutura, a violência e as drogas assolando o ambiente escolar. Levar um grupo musical como o Tchê Guri para escolas públicas, nas quais a maioria absoluta dos seus alunos é da exclusão, deve ser louvado por este conselho. Não existe melhor aula do que arte na escola! Mesmo que os alunos não conheçam partitura ou cifras, o fato de poderem acessar a construção melódica e vocal é algo importante para a sua formação como cidadão. Se os frequentadores do Teatro São Pedro, de classes sociais mais privilegiadas, e que em sua ampla maioria não possuem formação musical podem acessar concertos e shows pagos com dinheiro público, porque os cidadãos de chinelo de dedo não poderiam? A Lei de Incentivo a Cultura deve ser republicana, democrática e inclusiva. É o que pensamos! Por fim, condicionamos que as políticas de acessibilidade e de segurança - PPCI - para todos os envolvidos no projeto sejam rigorosamente observadas. 3. Em conclusão, o projeto **Música Gaúcha nas Escolas - 1ª Edição**, é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural - relevância e oportunidade - podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 190.410,00** (cento e noventa mil e quatrocentos e dez reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - Pró-Cultura RS. Porto Alegre, 16 de setembro de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura. **Dael Luis Prestes Rodrigues** Conselheiro Relator

ATA DE VOTAÇÃO **Presentes: 22 Conselheiros.** Não Acompanham o Relator os Conselheiros: Jaime Antônio Cimenti, Ivo Benfatto, Ruben Francisco Oliveira, José Edil de Lima Alves, Paulo Cesar Campos de Campos, Luis Antonio Martins Pereira, Liana Yara Richter, Jorge Luis Stocker Júnior, Moreno Brasil Barrios, Marlise Nedel Machado, Marcelo Restori da Cunha, Dalila Adriana da Costa Lopes e André Venzon. Acompanham o Relator os Conselheiros: Paula Simon Ribeiro, Claudio Trarbach, Plínio José Borges Mósca, Maria Silveira Marques, Antônio Carlos Côrtes e Gilberto Herschdorfer. Abstenções: Gisele Pereira Meyer. Sessão das 13h30min do dia 17 de setembro de 2018. **Marco Aurélio Alves** Conselheiro Presidente do CEC/RS

O Projeto "Música Gaúcha nas Escolas - 1ª Edição - 2018" não é recomendado para avaliação coletiva. Este Conselheiro Relator examinou minuciosamente o projeto em tela. Entre outras tantas dúvidas e indagações geradas, mesmo após diligência, não consegue perceber em seu mérito nenhuma oportunidade ou relevância. Senão vejamos: 1. Os integrantes da equipe principal se apresentam todos como pessoas jurídicas e em sua maioria sob um mesmo CNPJ 29.949.886/0001-04, além de alguns cumprirem mais de uma função no projeto. 2. Algumas as anuências, por email, são solicitadas por Clara Cristina Zitkoski, que assina e se apresenta como gestora e produtora cultural e consultorias em projetos não identificando a empresa em que atua. Porém, nem seu nome nem a empresa da qual se presume ser ela a representante, aparecem na equipe principal. Depreende-se que seja a empresa Art Produções, CNPJ 28364043/0001-75, pois no item 3.1, coordenadora administrativa, o valor coincide com a anuência em que Clara responde por email a uma solicitação dela própria. 3. Com exceção do primeiro e do último dia dos shows nas escolas que acontecem em quartas-feiras, todos os outros são em terças-feiras, dias de menor frequência de contratações para bailes e outros eventos de maior importância. Além disso todos os shows são no mesmo turno o que pode inviabilizar a participação de parte dos alunos. 4. O cachê de cada músico é de R\$1.330,00 por apresentação, sendo que três deles acumulam funções, dobrando ou quase triplicando esse valor. 5. No item Metodologia ao receber a informação do proponente que: "Dentro do projeto não temos previsto ARTS, pois as escolas trataram direto com os bombeiros suas necessidades locais de acordo com seu espaço". Este relator, obviamente, procurou saber o que significa a sigla ART, encontrando a lei e a seguinte determinação: "Devem registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras E Serviços - ART no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA todos os profissionais legalmente habilitados que exercem suas profissões em organizações que executam obras ou serviços de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia". Fica claro que cometendo um pequeno equívoco, o proponente referia-se ao PPCI - Plano de Prevenção Contra Incêndios. 6. Em uma das repostas da diligência somente três títulos de músicas coincidiram com os que constam na primeira set list em que todas são de autoria dos integrantes do próprio grupo e, certamente, fazem parte de seu repertório normal e usual com poucas variações rítmicas e que tem por objetivo o entretenimento puro e simples da animação de bailes e baillões, cuja oportunidade em seu mérito cultural fica altamente prejudicada. Algumas delas foram substituídas por músicas de outros autores que têm ritmos diferentes e são, em sua maioria, exemplos contidos nos próprios livros que agora, na diligência, informa ter consultado. 7. Quando indagado acerca da metodologia a ser desenvolvida, percebe-se, pela resposta à diligência, o despreparo didático-pedagógico da equipe e de seus protagonistas. O projeto apresenta muitos itens superavaliados que não condizem com a realidade de mercado. Em conclusão, o projeto "Música Gaúcha nas Escolas - 1ª Edição - 2018" não é recomendado para avaliação coletiva. Porto Alegre, 24 de agosto de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura. Paulo de Campos Conselheiro Relator.

*Pedido de Vistas por Dael Luis Prestes Rodrigues*

O presente projeto já passou por este Colegiado em duas oportunidades; na primeira, em 16 de setembro do corrente ano, não foi recomendado para avaliação coletiva, sendo acolhido por ampla maioria, pois de 22 presentes, 14 acompanharam o voto do relator; 04 votaram contra o parecer, havendo uma abstenção, um impedimento e não votando o presidente da sessão; na segunda, em onze deste mês, o projeto foi recomendado à avaliação coletiva, mas rejeitado em votação, por 14 conselheiros, havendo um impedimento e uma ausência, com o presidente da sessão não votando. Agora, em nova distribuição, o projeto, em grau de recurso, chegou a este conselho em 13 de novembro deste mês. Feita a leitura, constatou-se que houve pedido de diligência, datado de 27 de junho, em que o produtor responde as questões formuladas, em correspondência datada de 09 de julho de 2018. Como houve uma segunda apreciação por este Conselho, em 28 de setembro de 2018, o produtor encaminhou correspondência, solicitando o recurso ao parecer nº 335/2018 – CEC/RS. No documento, o produtor divide em quatro partes as considerações que apresenta na tentativa de reverter a situação, sempre a partir de trechos com declaração do parecerista.(...). Com a devida vênia, como entender a definição de que “A literatura é considerada o uso estético da linguagem escrita, demonstrando a arte literária.” E qual a razão para tentar uma definição de literatura? E o que se pode dizer em relação à frase que complementa o raciocínio precedente: “Diante disso, a formação de plateia se dará através das trocas de experiências, ou seja, o diálogo na Feira do Livro.”? Comentar detalhadamente o prosseguimento do discurso do proponente seria, praticamente, um incansável repetir as mesmas observações anteriores. Assim sendo, por não ter encontrado nada que justifique a existência razoável de algum mérito cultural, estribado na relevância e na oportunidade, mesmo face à candente e educada solicitação para que sejam alteradas as conclusões “evidenciadas no respeitável parecer”, o voto deste parecerista é de que o presente projeto seja rejeitado pelo pleno deste Conselho, como já ocorreu nas duas vezes anteriores em que por aqui passou. Pelo exposto, por não demonstrar relevância com a publicação de um livro com mil exemplares, sendo setecentos destinados ao público em geral, embora gratuitamente, mas sem qualquer plano de distribuição, e sem comprovar, ou, pelo menos, apontar para indícios de oportunidade com a publicação de obra tão resumida em exemplares à disposição do público, e sem se comentar aqui o valor solicitado para a execução, não acolhemos o recurso. Em conclusão, o projeto *Os Serranos: 50 Anos! História, Música e Andanças*, em grau de recurso, não é acolhido. **Porto Alegre, 26 de novembro de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura. José Édil de Lima Alves** Conselheiro Relator ATA DE VOTAÇÃO **Projeto:** ‘OS SERRANOS: 50 anos! História, música e andanças...’ 2019 **Processo:** 18/1100-0001507-7 Recurso não acolhido pelo Pleno Sessão das 13h30min do dia 27 de novembro de 2018. Presentes: 22 Conselheiros. Acompanharam o Relator os Conselheiros: Ivo Benfatto, Paula Simon Ribeiro, Gisele Pereira Meyer, Plínio José Borges Mósca, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Luis Antonio Martins Pereira, Dael Luis Prestes Rodrigues, Maria Silveira Marques, Liana Yara Richter, Jorge Luis Stocker Júnior, Artur Santos Daudt de Oliveira, Marlise Nedel Machado, Claudio Trarbach, Dalila Adriana da Costa Lopes, André Venzon e José Aírton Machado Ortiz. Abstenções: Paulo Cesar Campos de Campos. Impedimentos: Antônio Carlos Côrtes. Ausentes no Momento da Votação: Gilberto Herschdorfer e Marcelo Restori da Cunha. **Marco Aurélio Alves** Conselheiro Presidente do CEC/RS

O projeto “Os Serranos: 50 Anos! História, Música e Andanças”, em grau de recurso é acolhido e recomendado para avaliação coletiva Exarado o parecer do conselheiro relator, o projeto não foi recomendado para avaliação coletiva, voto que foi acompanhado pela maioria do Pleno. Volta para análise, em forma recurso que se baseia e responde, entre outros, os seguintes argumentos: *“O projeto em tela é de grande relevância para divulgação do conjunto musical Os Serranos, conjunto este multipremiado não resta dúvida que trará muitas histórias sobre composições de grandes sucessos da banda, revelará aos leitores a história de superação do grupo, e sua importância para os grandes músicos talentosos em que ajudou a projetar na música gaúcha. (trecho retirado do Parecer).* Argumento do proponente: “O projeto em questão pretende escrever um livro, que terá como mote a trajetória do grupo Os Serranos. A construção de um livro, leva-se em consideração uma trajetória, experiências e conhecimentos culturais. Diante do fato de que Os Serranos completará 50 anos de história, demonstra a necessidade de publicar as relevâncias de todo o percurso. Não podemos minimizar a história apenas em divulgação, pelo contrário, é através do conhecimento vivido que podemos concretizar o que de fato ocorreu historicamente. O livro resgatará a história desde 1968. Ratifica-se que não será apenas a contação da importância do grupo ou da descoberta de grandes músicos talentosos, mas a inclusão e a significação cultural que o Os Serranos passaram.” *“Mas o projeto carece de relevância de oportunidade, atividades que assegure a fruição cultural, contemple a participação efetiva de público, no item 12.2 plano de distribuição não faz referência de como será feita a distribuição aos 700 livros para o público, no item 1.6 faz referência de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao lançamento do livro, mas não faz referência como pretende fazer com que o público possa participar deste Lançamento. (trecho retirado do Parecer).* Proponente: “50 anos de história é considerada uma relevância de oportunidade, já que, contará e situará os leitores no período histórico. A fruição cultural será através do lançamento (aberto e divulgado a todos) além da presença na Feira do Livro. Motivo pelo qual o projeto apresenta plano de divulgação, para maior fruir e democratizar o acesso. Lembrando ainda, que o grupo Os Serranos divulgará o acesso ao livro em emissoras de TV e rádio (totalizando mais de 200 emissoras). Todas as distribuições serão documentadas e enviadas à Secretaria de Estado da Cultura, Esporte, Turismo de Lazer.” Continua o proponente: “Segundo o Plano Nacional do Livro e Leitura, os princípios norteadores são: O livro deve ocupar lugar de destaque no imaginário coletivo da população; o acesso ao livro deve expandir através das bibliotecas e pontos de leitura com a criação de mais espaços e a dinamização do acesso às novas tecnologias; o preço do livro deve ser acessível a toda população. O projeto em questão além de proporcionar o destaque ao imaginário, garantirá a expansão, pois distribuirá gratuitamente todos os livros conforme o plano de distribuição. Além disso, proporcionará a efetivação das ações que integram o Plano Estadual de Cultura. Contar a história dos SERRANOS em seus 50 anos em um livro, é uma oportunidade impar, de registrar literariamente toda uma evolução de espetáculos que envolvem a música gaúcha. Será um documento comprobatório da luta, do trabalho, da visão, da persistência, do investimento e da vitória desses homens que, dando vasa ao seu talento, preferiram ao invés de outro estilo, dedicar-se de corpo e alma, à composição e execução de músicas autenticamente representativas da gente do Rio Grande.” Glosa Como este projeto não foi recomendado em sua primeira votação, não houve, obviamente, nenhuma citação acerca da análise de Planilha de Custos, que apresenta orçamentos demasiadamente altos. Portanto, este relator vê a necessidade de glosa. Sendo assim, mesmo compreendendo que, agora, se trata de um recurso, há a necessidade da adequação a valores praticados normalmente no mercado e em projetos semelhantes, e principalmente para viabilizar a aprovação desde tão importante e relevante projeto, não apenas a título de registro, que por si só já se justificaria, mas pela enorme contribuição cultural e histórica para o povo riograndense que reconhece o grupo Os Serranos quase com unanimidade estadual, faz-se imprescindível uma glosa linear de aproximadamente 28,4% correspondendo à cifra de R\$ 39.617,14 sobre o valor total do projeto, ficando a cargo do produtor proponente a readequação e redistribuição dos valores em suas respectivas rubricas. 4. Em conclusão, o projeto “OS SERRANOS: 50 ANOS! HISTÓRIA, MÚSICA E ANDANÇAS”, em grau de recurso é acolhido e recomendado para avaliação coletiva em razão do seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo receber incentivos no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-cultura RS. Porto Alegre, 12 de novembro de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura. Paulo de Campos Conselheiro Relator

O projeto *Os Serranos: 50 Anos! História, Música e Andanças...* não é recomendado para a avaliação coletiva. O projeto apresenta muitos documentos em seus anexos que facilita sua análise. O projeto em tela é de grande relevância para divulgação do conjunto musical Os Serranos, conjunto este multipremiado não resta dúvida que trará muitas histórias sobre composições de grandes sucessos da banda, revelará aos leitores a história de superação do grupo, e sua importância para os grandes músicos talentosos em que ajudou a projetar na música gaúcha. Mas, quando acessamos as fontes de financiamento público se estabelece uma rede de parceria, onde investir na cultura é investir no desenvolvimento humano e esta participação coletiva e democrática desperta a formação de leitores e ampliação de público. Mas o projeto carece de relevância de oportunidade, atividades que assegure a fruição cultural, contemple a participação efetiva de público, no item 12.2 plano de distribuição não faz referência de como será feita a distribuição aos 700 livros para o público, no item 1.6 faz referência de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao lançamento do livro, mas não faz referência como pretende fazer com que o público possa participar deste Lançamento. Mesmo entendendo a importância do grupo musical Os Serranos é relevante que os projetos que pleiteiam recursos públicos, valorizem a formação de plateia, as manifestações culturais e a troca de experiências com o público. Este conselheiro entende que o projeto faltou com esta valorização. O projeto deve apresentar possibilidade de ações mais democrática, voltada à oportunidade de acesso e do envolvimento do público. A literatura é um grande potencial transformador e uma grande ferramenta de inclusão social. Em conclusão, o projeto *Os Serranos: 50 Anos! História, Música e Andanças...* não é recomendado para a avaliação coletiva. **Porto Alegre, 16 de setembro de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura. Luis Antonio Martins Pereira** Conselheiro Relator ATA DE VOTAÇÃO **Projeto:** 1 “OS SERRANOS: 50 anos! História, música e andanças...” 2019 **Processo:** 18/1100-0001507-7 Sessão das 13h30min do dia 17 de setembro 2018. Presentes: 22 Conselheiros. Acompanharam o Relator os Conselheiros: Jaime Antônio Cimentini, Ruben Francisco Oliveira, Gisele Pereira Meyer, Plínio José Borges Mósca, José Édil de Lima Alves, Paulo Cesar Campos de Campos, Liana Yara Richter, Jorge Luis Stocker Júnior, Moreno Brasil Barrios, Marlise Nedel Machado, Marcelo Restori da Cunha, Claudio Trarbach, Dalila Adriana da Costa Lopes e André Venzon. Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Paula Simon Ribeiro, Maria Silveira Marques, Dael Luis Prestes Rodrigues e Gilberto Herschdorfer. Abstenções: Ivo Benfatto. Impedimentos: Antônio Carlos Côrtes. 17 de setembro 2018, **Marco Aurélio Alves** Conselheiro Presidente do CEC/RS

O Projeto Orquestra de Câmara da Ulbra – Concertos - 2019 é recomendado para a avaliação coletiva. Pouco há ainda a falar sobre tão relevante e sólido projeto que propõe a realização de 12 concertos gratuitos da Orquestra de Câmara da ULBRA no ano de 2019, mas que desde 2001, já é consagrado pela crítica e público, com grande repercussão junto à comunidade rio-grandense. A Orquestra de Câmara da ULBRA foi criada em julho de 1996, com o intuito de somar-se a iniciativas da universidade nas áreas da cultura e dos programas comunitários. Desde então, a Orquestra desenvolve vários projetos: Concertos da Temporada, Música nos Campi e apresentações em eventos culturais. Tem como principal objetivo manter a excelência da execução e o alto nível de acabamento musical. Como reconhecimento deste trabalho, o grupo tem sido considerado, pela crítica especializada, uma das melhores orquestras de câmara do Brasil. A Orquestra de Câmara da ULBRA realiza, anualmente, 30 concertos, cobrindo diversos eventos em nosso estado, atraindo, diretamente, mais de 30 mil pessoas. Desde sua fundação tem como regente o Maestro Tiago Flores que é também o presidente da Associação dos Amigos da Orquestra de Câmara da ULBRA; atual diretor artístico da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre), graduado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul sob a orientação de Arlindo Teixeira, especializou-se em regência orquestral em São Petersburgo (Rússia) com Vitor Fedotov. Sem recebendo inúmeros elogios da crítica especializada, destacando-se como grande incentivador da nova música. Condiciona-se a liberação dos recursos deste projeto à observância das medidas de segurança, incluindo o APPCI, além das medidas de redução de impacto ambiental e acessibilidade e o cumprimento dos termos da Lei do Artista – Lei nº 6533/1978, Decreto nº 82385/1978, Portaria MTB nº 656/2018 e Normas de Segurança do Trabalho: NR10, NR18 e NR 35 nas contratações de artistas e técnicos profissionais. Em conclusão, o projeto Orquestra de Câmara da ULBRA – Concertos – 2019 é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de R\$ 239.850,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS. Porto Alegre, 21 de outubro de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura. Paulo de Campos Conselheiro relator ATA DE VOTAÇÃO Projeto: Orquestra de Câmara da ULBRA – Concertos 2019 **Processo:** 18/1100-0001809-2 Sessão das 13h30min do dia 14 de novembro de 2018. Presentes: 18 Conselheiros. Acompanharam o Relator os Conselheiros: Ivo Benfatto, Ruben Francisco Oliveira, Gisele Pereira Meyer, José Édil de Lima Alves, Antônio Carlos Côrtes, Luis Antonio Martins Pereira, Gilberto Herschdorfer, Maria Silveira Marques, Jorge Luis Stocker Júnior, Moreno Brasil Barrios, Marlise Nedel Machado, Marcelo Restori da Cunha, Claudio Trarbach, Dalila Adriana da Costa Lopes e José Aírton Machado Ortiz. Abstenções: Plínio José Borges Mósca. Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 14/11/2018 e considerados prioritários. Marco Aurélio Alves Conselheiro Presidente do CEC/RS

O Projeto *Projeto Concha 2019* é recomendado para a avaliação coletiva. O projeto está regularmente habilitado para avaliação sobre o mérito cultural e sobre o grau de prioridade, após ser diligenciado pelo SAT e por este conselheiro relator que sempre vê com alegria e bons olhos, entre outras, propostas desta natureza. Ao analisar o projeto, deparou-se com pequenas inconsistências e faltas de informações fundamentais para a apreciação da relevância e oportunidade que justificassem o mérito deste investimento cultural, o que levou a necessidade de uma diligência que foi pronta e atenciosamente respondida pela proponente que deixou, se não de todo, mas plena e satisfatoriamente respondidas todas as dúvidas. Alerta-se, porém, que para a liberação dos recursos, todas as medidas de acessibilidade e segurança, possibilitando todas as formas de inclusão, bem como APPCI dos locais de realizações de evento e ainda que técnicos, artistas e demais equipes sejam contratados dentro das normas legais e legislação vigente. As seis apresentações de artistas nacionais e as sete apresentações de artistas locais nos shows para um público estimado de aproximadamente 2.480 pessoas, as quinze artistas selecionadas através de edital público e contempladas com a residência com 128h/a, e ainda o evento de encerramento e a Coletânea de treze músicas a ser lançada; e as noventa pessoas que terão acesso gratuito às oficinas de 16h/a cada, poderão se considerar privilegiadas por participar deste excelente projeto. 3. Em conclusão, o projeto *Concha 2019* é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS. **Porto Alegre, 15 de dezembro de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura. Paulo de Campos** Conselheiro Relator ATA DE VOTAÇÃO **Projeto:** Projeto Concha 2019 **Processo:** 18/1100-0002280-4 Sessão das 13h30min do dia 17 de dezembro de 2018. Presentes: 20 Conselheiros. Acompanharam o Relator os Conselheiros: Ivo Benfatto, Paula Simon Ribeiro, Ruben Francisco Oliveira, Gisele Pereira Meyer, José Édil de Lima Alves, Antônio Carlos Côrtes, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Luis Antonio Martins Pereira, Dael Luis Prestes Rodrigues, Gilberto Herschdorfer, Marlise Nedel Machado, Marcelo Restori da Cunha, Claudio Trarbach, André Venzon e José Aírton Machado Ortiz. Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Maria Silveira Marques e Dalila Adriana da Costa Lopes. Impedimentos: Moreno Brasil Barrios. 21/12/2018 **Marco Aurélio Alves** Conselheiro Presidente do CEC/RS

O Projeto PARTE ARTÍSTICO-CULTURAL DO JANTAR SOB AS ESTRELAS 1ª EDIÇÃO 2019 é recomendado para avaliação coletiva. O projeto está adequadamente formatado e instruído com todos os documentos necessários para a apreciação do seu mérito. Após diligências do SAT e deste relator onde as inconsistências foram sanadas todas as anuências solicitadas entregues pelo proponente o projeto, com um orçamento enxuto, que apresentará na Parte Artístico-Cultural do Jantar sob as Estrelas 2019, o Circo Trupe Circense – Ruah, a Orquestra de Teutônia e o espetáculo de danças com Os Gaudérios, oferecendo uma diversificada programação para aproximadamente seis mil pessoas, conforme previsão dos promotores do evento Jantar sob as Estrelas 2019. Depois de solicitadas as anuências da prefeitura municipal, ciência do Sindicato Empresarial de Gastronomia e Hotelaria Região Uva e Vinho que foram imediatamente providenciadas e perceber o completo e perfeito engajamento entre poder público, Conselho Municipal de Cultura, Sindicato Empresarial de Gastronomia e Hotelaria Região Uva e Vinho e produtor do evento só resta a este Conselheiro Relator desejar que o evento seja pleno de êxito visto que apresenta uma excelente programação local e da região, num grande evento que dá congraçamento e pertencimento a comunidade de Bento Gonçalves. Condicionantes: Condiciona-se a liberação dos recursos para o projeto em tela à comprovação da apresentação do Alvará de Plano de Proteção contra Incêndio nos locais onde serão realizadas as apresentações. Também se condiciona a liberação dos recursos à adoção das medidas de acessibilidade tais como reservar nos espetáculos, pelo menos, 2% da lotação do estabelecimento para cadeirantes, distribuídos em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade em vigor. As eventuais contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei nº 6533/78 (Lei do Artista) e o decreto nº 82385/78, que dispõe sobre as profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências e da Portaria nº 656, do Ministério do Trabalho, que aprova modelos de Contrato de Trabalho e de Nota Contratual para contratação de músicos, profissionais, artistas e técnicos de espetáculos de diversões. Em conclusão, o projeto "PARTE ARTÍSTICO-CULTURAL DO JANTAR SOB AS ESTRELAS 1ª EDIÇÃO 2019" é recomendado para avaliação coletiva em razão do seu mérito cultural, por sua relevância e oportunidade, podendo receber incentivos no valor de até R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais) do Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS. Porto Alegre, 20 de dezembro de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura. Paulo de Campos Conselheiro Relator Parecer rejeitado em votação - nova distribuição

O projeto "PARTE ARTÍSTICO-CULTURAL DO JANTAR SOB AS ESTRELAS" é recomendado para a avaliação coletiva. 2. O projeto da parte Artístico-cultural do Jantar sob as Estrelas chega a este Conselho com recomendações do Conselho Municipal de Cultura e da Secretaria de Cultura de Bento Gonçalves. A saber. As ruas Herny Hugo Dreher, Planalto e Tietê abrigarão um grande jantar a céu aberto onde mais de 30 lojistas levarão seus produtos e serviços para a área externa, além de outros pequenos comerciantes que aproveitarão para montar estruturas ao ar livre. Na última edição, 2018, mais de 6000 pessoas visitaram o local. O palco do Pró-cultura será montado junto ao evento e as apresentações serão gratuitas. Dessa forma, será oferecido à comunidade, em um mesmo espaço, fruição cultural de diferentes atrações artísticas, tais como show musical, dança folclórica e apresentação de circo. Em sua dimensão simbólica possibilitará o contato do público, de todas as faixas etárias e classes sociais, com diversas formas de cultura: a Orquestra Teutônia (show musical com duração de 90 minutos), Os Gaudérios (dança folclórica, com duração de uma hora) e Trupe Circense RUAH (show com atividades de circo). Nesse contexto, será oportunizado ao público usufruir da integração de diferentes formas de expressão da cultura no Estado. Em sua Dimensão econômica representa ganhos para artistas, mão-de-obra para áreas de produção, técnicas de sonorização, iluminação, limpeza, segurança, comércio local, entre outros, gerando emprego e renda para a região. Em sua Dimensão cidadã será possível difundir a cultura a um público múltiplo e diversificado, diante da pluralidade de atrações e da gratuidade dos shows. As apresentações ocorrerão em local de fácil acesso e adequado às pessoas com deficiência e idosos, para os quais serão reservados espaços junto ao palco. A comunidade poderá usufruir dos banheiros dos estabelecimentos participantes do evento, também adaptados. Análise de Mérito A parte Artístico-cultural do Jantar sob as Estrelas acontecerá durante um jantar realizado nas ruas Herny Hugo Dreher, Planalto e Tietê para onde mais de 30 estabelecimentos levarão seus serviços para a área externa, além de outros parceiros que aproveitarão para montar estruturas ao ar livre. Além de um espetáculo cultural de qualidade e que deverá atrair bom público, trata-se também de um show com o objetivo de promover uma atividade comercial privada e que, pela longevidade do evento, deve apresentar bom resultado financeiro ao comércio local, além de gerar impostos ao município. Em vista disso, entendo que tanto a prefeitura quanto as lojas participantes deveriam assumir parte dos custos. Glosas Tendo em vista o exposto acima e os parcos recursos do estado em financiar projetos culturais através de renúncia fiscal, devem-se enxugar ao máximo os custos de cada evento para que um número maior de pessoas se beneficie. Assim, glosa em 30% (trinta por cento) o valor habilitado pelo SAT, num total de 23.820,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte reais), a ser aplicado segundo o entendimento do produtor, excetuando as obrigações legais. Condicionantes. Condiciona-se a liberação dos recursos à adoção das medidas de acessibilidade a todas as pessoas com deficiência, idosos e com mobilidade reduzida, tais como reservar, pelo menos, 2% da lotação do estabelecimento para cadeirantes, distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade em vigor. O produtor deve apresentar, na captação, plano de redução de impacto ambiental. Condiciona-se o recebimento dos recursos captados à apresentação do Alvará de Prevenção contra Incêndios que deverá estar ainda instruindo a prestação de contas no seu relatório físico. As contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei Federal do Artista 6533/decreto 82385, de 1978, bem como a portaria 656, além do cumprimento das normas de segurança: NR 10, NR 18 e NR 35. O produtor deve seguir à risca o Estatuto da Criança e do Adolescente. Em conclusão, o projeto "Parte artístico-cultural do Jantar sob as Estrelas" é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade - podendo vir a receber incentivos até o valor de R\$ 55.580,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS. Porto Alegre, 22 de dezembro de 2018. José Airton Machado Ortiz, Conselheiro Relator.

ATA DE VOTAÇÃO: Sessão das 13h30min do dia 22 de dezembro de 2018. Presentes: 19 Conselheiros. Acompanharam o Relator os Conselheiros: Ivo Benfatto, Paula Simon Ribeiro, João Wianey Tonus, Gisele Pereira Meyer, José Édil de Lima Alves, Antônio Carlos Côrtes, Paulo Cesar Campos de Campos, Luis Antonio Martins Pereira, Dael Luis Prestes Rodrigues, Jorge Luis Stocker Júnior, Marlise Nedel Machado e Claudio Trarbach. Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Sandra Helena Figueiredo Maciel, Dalila Adriana da Costa Lopes, Gilberto Herschdorfer e Gabriela Kremer da Motta. Abstenções: Maria Silveira Marques. Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 24/01/2019 e considerados prioritários. Marco Aurélio Alves Conselheiro Presidente do CEC/RS

O projeto Espaço Pró-Cultura RS LIC na Festa da Uva - 32ª Edição - 2019 é recomendado para a avaliação coletiva. Após diligências do SAT, sanadas as inconsistências, foi verificada adequação à legislação vigente. O projeto cultural está regularmente habilitado para avaliação do Conselho Estadual de Cultura sobre o mérito cultural e sobre o grau de prioridade, nos termos do art. 7º §1º da Lei 13.490/2010. Com apenas três cachês de valores abaixo de três mil reais, e outros tantos que atingem até oito mil, os vinte e sete espetáculos priorizam os grupos culturais ligados às etnias formadoras da identidade cultural da região e que acontecerão no Espaço Pró-Cultura LIC são os seguintes: Grupo De Dança Fare Amich, show Marco Antonio; Trio Irmãos Manzoni; Coral Stella Alpina; Zon Scarpon; Projeto Elegance; Ragazzi Dei Monti; Coral Anima D' Italia; Grupo Girotondo; Musicale Kremony; Grupo De Teatro Cia Melhados Na Chuva; Grupo Mary Ge; Grupo Ricordi; Coral Ana Rech; Coral Nossa Sra. De Guadalupe; Tenor Alexandre Borges; Requebra Espaço De Danças; Grupo Folclórico Lustige Volkstangruppe; Grupo Paiol; Tita E Rafa; Banda Hardrockers; Grupo Felice Personi; Grupo L'alegría Grupo L'alegría; Grupo Musical Partigiani. Isto, por si só, torna este projeto relevante e oportuno em seu mérito na opinião deste relator. A produtora afirma que todas as medidas de segurança – PPCI, acessibilidade e sustentabilidade ambiental – serão tomadas pela Festa da Uva. Usa porém inadvertidamente, a expressão "portadores de deficiência", quando a correta é "pessoas com deficiência". Esclarece também que "os ingressos serão vendidos a preços populares, e grande parte serão doados a entidades do município." Mas, não apresenta um maior detalhamento sobre a quantidade, como e para que entidades serão distribuídos. Lembra-se à proponente que em suas contratações de artistas e técnicos profissionais devem ser seguidos os termos da Lei do Artista nº 6533/1978 e Decreto nº 82385/1978, Portaria MTB nº 656/2018. Sugerimos que sejam observadas a localização do palco Pró-Cultura, que não seja próximo ao heliporto, pois na edição anterior o palco foi bastante prejudicado pelos ruídos dos helicópteros. 3. Em conclusão, o projeto Espaço Pró-Cultura RS LIC na Festa da Uva - 32ª Edição - 2019 é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade - podendo vir a receber incentivos até o valor de R\$ 170.600,00 (cento e setenta mil e seiscentos reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS. Porto Alegre, 13 de novembro de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura. Paulo de Campos Conselheiro Relator

ATA DE VOTAÇÃO Projeto: 32 Espaço Pró-cultura RS LIC na Festa da Uva 2019 Projeto: 18/1100-0001952-8 Sessão das 13h30min do dia 13 de novembro de 2018. Presentes: 22 Conselheiros. Acompanharam o Relator os Conselheiros: Jaime Antônio Cimentini, Ivo Benfatto, Ruben Francisco Oliveira, Gisele Pereira Meyer, José Édil de Lima Alves, Antônio Carlos Côrtes, Luis Antonio Martins Pereira, Dael Luis Prestes Rodrigues, Maria Silveira Marques, Liana Yara Richter, Jorge Luis Stocker Júnior, Moreno Brasil Barrios, Marlise Nedel Machado, Marcelo Restori da Cunha, Claudio Trarbach e Dalila Adriana da Costa Lopes. Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: André Venzon, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Gilberto Herschdorfer e Plínio José Borges Mósca. Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 14/11/2018 e considerados prioritários. Marco Aurélio Alves Conselheiro Presidente do CEC/RS.



Staccatos  
"Notas musicais em destaque."



PAULO DE CAMPOS

© 2001-2018

www.rimsa.net.br

Todos os Direitos Reservados - Rima Edições Literomusicais

www.cantadoreseditorial.com.br - rima.art.br

pc@rima.art.br - rima@rima.art.br

Desde 23 de agosto de 2001